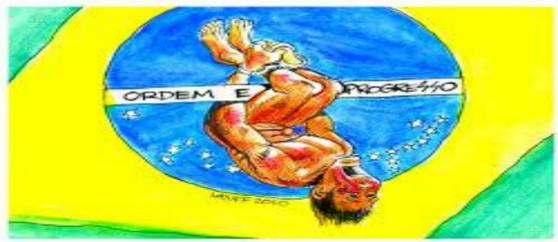


GRADUANDO: ALISSON JORDÃO RÊGO(jordao.alisson@gmail.com)
ORIENTADORA: CLAUDIA MANSANNI QUEDA DE TOLEDO(queda.toledo@uol.com.br)

PROBLEMA

O Estado brasileiro foi repreendido pela OEA (Organização dos Estados Americanos), sobre sua omissão quanto à punição e apuração dos crimes contra os direitos humanos cometidos durante a ditadura militar. Para resgatar as histórias esquecidas ou mal esclarecidas durante esse período foi criada a Comissão Nacional da Verdade, que buscou relatar as violações de direitos humanos durante toda ditadura. A conclusão do relatório traz vários testemunhos de sobreviventes que foram torturados, parentes de desaparecidos, militares que atuaram nesse período, sem contar os relatos dos registros oficiais do arquivo nacional que contava com aproximadamente 16 milhões de páginas. Após esse relatório como fica a Lei de Anistia dada aos violadores? Como fica a responsabilização estatal em face das famílias e da própria sociedade? Nesse cenário, a anistia em face dessas violações e a inércia estatal quanto às punições é compatível com o Estado Democrático de Direito anunciado na atual Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 1º, no título dos Princípios Fundamentais denomina a República Federativa do Brasil como um Estado Democrático?



DISCUSSÃO

No ano 1964 o presidente João Goulart fez um discurso prometendo uma série de reformas, todavia, muitas pessoas não entenderam e influenciados pelo pela Guerra Fria, acreditavam que o Brasil se tornaria Socialista. O exército brasileiro com o incentivo do governo americano no dia 31 de março daquele ano dá um golpe no então governo democrático brasileiro e inicia-se a Ditadura Militar.

O golpe que era pra ser temporário durou 21 anos e durante esses anos vários direitos humanos que antes o Brasil respeitava, começaram a ser violados. No ano de 1968 a situação piorou com o AI-5, após esse ato, o regime legitimou seus atos para defender o regime, ou seja, começou a adotar a censura, torturas, prender opositores políticos e inclusive cometer assassinatos.

No ano de 1979, o regime militar já estava tendo um desgaste e nesse contexto os militares concederam a Lei de Anistia aos presos políticos e exilados, ou seja, todos seus atos cometidos contra o regime foram perdoados. O que causa polêmica é que não ficou claro para muitos se esse perdão também foi concedido aos militares, inclusive a OAB questiona isso, mas o fato é que ainda não ocorreu nenhuma punição para aos envolvidos nas violações.

Um episódio que ficou marcado foi a Guerrilha do Araguaia, ocorrida no período de 1967 a 1972. Opositores ao governo batalharam contra os militares nessa região do país, muitos morreram e outros desapareceram durante o ocorrido. Esse fato ficou mal explicado e muitos familiares dos desaparecidos buscam resposta.

Essa história mal contada sobre a Guerrilha resultou em críticas da OEA (Organização dos Estados Americanos) que tutela dos Direitos Humanos, pelo Brasil ter sido omissos na explicação do caso, enquanto famílias ainda buscavam por justiça. A nação brasileira foi o único país da América do Sul dos países que sofreram com a ditadura a anistiar os violadores dos direitos, o que também é bem discutível. Para resgatar as histórias que ficaram mal contadas e mancharam a história do país, foi criada em 2012 a Comissão Nacional da Verdade.

Após dois anos de pesquisas foram apurados vários testemunhos de pessoas que viveram naquele período, além da consulta ao Arquivo Nacional. No final de 2014 foi enviado o relatório que conta as violações de direitos humanos cometidos nesse período como: Tortura e seus modos, desaparecidos, assassinatos e outros. Ou seja, uma série de direitos humanos violados sem punição aos violadores. Com esse relatório veio de novo à tona a questão sobre a constitucionalidade ou não da Lei de Anistia aos militares deve ser mantida ou repensada, ou ainda, de que forma as instituições democráticas brasileiras irão lidar com a informação sobre tais violações.

A Comissão apurou que ocorreram 434 casos de morte e desaparecimento e aproximadamente 20 mil pessoas torturadas sob responsabilidade do Estado brasileiro durante o período de 1946 até 1948. No capítulo que diz respeito à autoria de graves violações de direitos humanos, foram citados 377 agentes públicos que se envolveram nessas violações, cometendo crimes.

Foram recomendadas pela CNV (Comissão Nacional da Verdade) para prevenir as violações de direitos humanos e aprofundar sua eficácia no Estado Democrático de Direito, destacam-se duas:

1. O reconhecimento das Forças Armadas, de sua responsabilidade institucional pelas graves violações de direitos humanos ocorridas durante o Regime Militar.
2. “A determinação, pelos órgãos competentes, da responsabilidade jurídica - criminal, civil e administrativa - dos agentes públicos que deram causa às graves violações, afastando-se, em relação a esses agentes, a aplicação dos dispositivos concessivos de anistia inscritos na Lei n. 6683/1979 (n. 2)”.

METODOLOGIA

A pesquisa tem por base o conteúdo do relatório da Comissão Nacional da Verdade, e conta também com um levantamento bibliográfico inicial de vários autores de direito constitucional e direitos humanos. Será utilizado também documentários, filmes e reportagens sobre o período da ditadura para poder entender melhor como esse cenário foi apresentado à sociedade interna e internacional durante aquele momento. Será pesquisado também testemunhos daqueles que sobreviveram as repressões para enriquecer o conteúdo.

RESULTADOS PRELIMINARES

Após esses estudos, conclui-se que é necessário se rever a Lei de Anistia dada aos militares, uma vez que, cometeram graves violações contra os direitos humanos. Como foi estudado, ocorreram vários crimes durante este período como tortura, assassinato, privação de liberdade e outros. Como foi feito nos países vizinhos do Brasil, onde se puniram os militares mesmo passando muitos anos, percebe-se no que tange a questão dos direitos humanos, estes crimes não são crimes imprescritíveis.

Para continuar sendo uma nação que respeita os Direitos Humanos, deve-se trazer o assunto da Lei de Anistia em pauta mais uma vez. É preciso que os violados ou representantes possam defender o que acreditam ser o mais justo. Os militares e seus representantes, também devem se defender e justificar o motivo que realizaram essas violações. Para se chegar a uma decisão mais justa, esses participantes devem ser ouvidos perante os tribunais para se discutir qual a melhor sentença para este caso. O que não pode ocorrer é continuar essa impunidade para violadores de Direitos Humanos, ainda mais em um Estado Democrático de Direito.

REFERÊNCIAS

- COMPARATO, Fábio konder. A afirmação histórica dos Direitos Humanos, 7ª ed., São Paulo, Saraiva, 2010.
GOMES, Flávio Gomes e MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Crimes da Ditadura Militar 1ª edição, 2010
PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Internacional, 14ª ed., Saraiva, 2013
Relatório da Comissão da Verdade, dezembro de 2014, in <http://www.cnv.gov.br>.
<http://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/anistia---30-anos-a-lei-que-marcou-o-fim-da-ditadura.htm>
[https://pt.wikipedia.org/wiki/Ditadura_militar_no_Brasil_\(1964%E2%80%931984\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ditadura_militar_no_Brasil_(1964%E2%80%931984))
https://pt.wikipedia.org/wiki/Comiss%C3%A3o_Nacional_da_Verdade